



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapécó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 220/GR/UFFS/2013

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º INSTITUIR os III Jogos Universitários da Universidade Federal da Fronteira Sul (III JUFFS).

Art. 2º Os III JUFFS tem por finalidade essencial congrega os estudantes de todos os cursos de graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul, incentivando a prática de atividades físicas e desportivas, além de promover a integração entre os cursos e *campi* da UFFS. Os III JUFFS caracterizam-se também como uma atividade proposta para atender às políticas previstas no Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

Art. 3º A organização dos III JUFFS se dará da seguinte forma:

I - 1 (uma) Comissão Organizadora composta por membros da comunidade acadêmica da UFFS e das entidades parceiras neste evento para tratar da organização logística e das modalidades;

II - 1 (uma) Comissão de Arbitragem composta da liga de arbitragem contratada pela UFFS, para tratar das formas de jogos e dos aspectos técnicos envolvidos;

III - As modalidades coletivas que integram os III JUFFS serão organizadas em cada *campus* pelos bolsistas do programa Bolsa Esporte;

IV - Os III JUFFS serão promovidos pela SEAE e poderão receber o apoio de entidades governamentais e não-governamentais do município e do estado em que os jogos serão realizados.

Art. 4º É de competência de todos que participam da organização interpretar o regulamento constante no Anexo I, zelar por sua execução e resolver os casos omissos.

Art. 5º Para todos os fins, os acadêmicos que participam dos III JUFFS serão conhecedores das regras oficiais dos jogos, do regulamento geral, bem como da legislação esportiva vigente no país.

Art. 6º Os III JUFFS ocorrerão de 05 a 08 de outubro de 2013 no município de Realeza-PR e reunirão os *campi* da UFFS.

Parágrafo Único: Os acadêmicos que participarem dos III JUFFS receberão transporte de seus *campi* de origem, serão devidamente alojados e receberão alimentação diária a cargo da UFFS.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapécó-SC, 14 de março de 2013.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapécó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ANEXO I

REGULAMENTO DOS III JUFFS – JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Art. 1º Este regulamento é o conjunto de disposições que regem as modalidades dos III JUFFS – Jogos Universitários da Universidade Federal da Fronteira Sul.

Art. 2º Os III JUFFS ocorrerão de 05 a 08 de outubro de 2013 no município de Realeza-PR e reunirão os *campi* da UFES.

Art. 3º Os III JUFFS possuem as seguintes modalidades esportivas:

MODALIDADES	GÊNEROS	
ATLETISMO	Feminino	Masculino
BASQUETEBOL	Feminino	Masculino
CORRIDA RÚSTICA	Feminino	Masculino
CICLISMO	Feminino	Masculino
FUTSAL	Feminino	Masculino
FUTEBOL DE CAMPO	Masculino	
FUTEBOL DIGITAL E VIRTUAL	Misto	
FUTEBOL 7 SOCIETY	Feminino	
HANDEBOL	Feminino	Masculino
VOLEIBOL	Feminino	Masculino
VOLEIBOL DE AREIA	Feminino	Masculino
TÊNIS DE MESA	Feminino	Masculino
XADREZ	Feminino	Masculino

Art. 4º Os esportes que compõe a modalidade Atletismo são:

I – Corridas de Curta Distância ou de Velocidade: 100m; 200m e 400m;

II – Corridas de Média Distância ou Meio Fundo: 800m e 1500m;

III – Corrida de Revezamento: 4x100m;

III – Salto Horizontal: Salto em Distância e Salto Triplo.

Art. 5º Participam dos III JUFFS acadêmicos matriculados nos cursos de graduação, representando seus respectivos *campi* da UFES.

Art. 6º A organização das equipes nos esportes coletivos fica a cargo dos bolsistas do programa Bolsa Esporte em sua respectiva modalidade em cada *campus*.

Parágrafo único: Compõem o conjunto de esportes coletivos as seguintes modalidades: Basquetebol; Futsal; Futebol de Campo; Futebol 7 Society; Handebol; Voleibol; Voleibol de Praia.

Art. 7º Nas modalidades coletivas, cada esporte contará com 05 equipes de cada gênero.



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

§ 1º Nas modalidades Atletismo, Ciclismo, Corrida Rústica, Futebol Digital e Virtual, Tênis de Mesa e Xadrez os atletas representarão seus respectivos *campi* individualmente.

§ 2º Na modalidade Voleibol de Areia os atletas representarão seus respectivos *campi* em duplas do gênero feminino e masculino sendo que no ato da inscrição o nome do parceiro de dupla deverá ser informado.

§ 3º Na modalidade Futebol de Campo haverá jogos apenas entre equipes do gênero masculino.

§ 4º Na modalidade Futebol 7 *Society* haverá jogos apenas entre equipes do gênero feminino.

§ 5º Na modalidade ciclismo, a UFFS disponibilizará as bicicletas, sendo de responsabilidade dos participantes a aquisição dos itens de segurança para a realização da prova.

§ 5º Os acadêmicos inscritos nas modalidades do III JUFFS, também poderão participar da Corrida Rústica.

Art. 8º Cada equipe será composta por estudantes matriculados nos cursos de graduação dos respectivos *campi* de acordo com a seguinte disposição:

- I – 1 (uma) equipe representando o *campus* de Cerro Largo;
- II – 1 (uma) equipe representando o *campus* de Chapecó;
- III – 1 (uma) equipe representando o *campus* de Erechim;
- IV – 1 (uma) equipe representando o *campus* de Laranjeiras do Sul;
- V – 1 (uma) equipe representando o *campus* de Realeza.

Art. 9º Cada modalidade terá um regulamento específico que será divulgado posteriormente.

Art. 10. A modalidade de Futebol Digital e Virtual consiste em jogos eletrônicos de futebol a serem realizados com o videogame Playstation 3 (PS3™) e o jogo a ser utilizado será o *Pro Evolution Soccer (PES2013)* e de acordo com regras da Confederação Brasileira de Futebol Digital e Virtual – CBFDV.

Das Inscrições

Art. 11. As inscrições dos acadêmicos deverão ser feitas individualmente preenchendo-se o formulário de inscrição online a ser disponibilizado na página da Secretaria Especial de Assuntos Estudantis, no site da UFFS.

§ 1º Nas modalidades coletivas as inscrições serão homologadas pelos bolsistas do programa Bolsa Esporte em sua respectiva modalidade em cada *campus*.

§ 3º O período de inscrição em todas as modalidades é de 12 a 26 de maio de



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapécó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

2013.

§ 4º Nas modalidades coletivas, a substituição dos acadêmicos poderá ser realizada somente pelo bolsista do programa Bolsa Esporte, responsável pela modalidade, no ato da homologação da inscrição da equipe que ocorrerá de 16 a 20 de setembro de 2013, mediante procedimento a ser informado pela SEAE aos bolsistas.

§ 5º O bolsista do programa Bolsa Esporte será o representante de sua equipe para todos os efeitos junto à Comissão Organizadora e à Comissão de Arbitragem.

Art. 12. Nenhum acadêmico poderá participar das competições sem ter realizado a inscrição, bem como sua inscrição ter sido homologada.

Art. 13. Os acadêmicos poderão se inscrever na modalidade Corrida Rústica e em mais 01 (uma) modalidade esportiva.

Art. 14. Se comprovada alguma forma de irregularidade na inscrição, a equipe estará sob pena de eliminação dos jogos, na respectiva modalidade.

Art. 15. Nas modalidades Individuais, se houver mais inscritos que o número de vagas permitidas por *campus*, os bolsistas do Programa Bolsa Esporte e/ou Programa Bolsa Atleta responsáveis pela modalidade do respectivo *campus* deverá estabelecer critérios de seleção em conjunto com a SEAE para definir, divulgar aos interessados e aplicar o método de escolha dos participantes.

Art. 16. Nas modalidades de Futebol Digital e Virtual e Voleibol de Areia, se houver mais inscritos que o número de vagas permitidas por *campus*, ficará a cargo da Comissão Organizadora definir, divulgar aos interessados e aplicar o método de escolha dos participantes.

Art. 17. O acadêmico inscrito no III JUFFS deverá procurar o SAE de seu respectivo *campus* para comunicar qualquer imprevisto que o impeça de participar nos jogos.

Parágrafo Único: O acadêmico que não justificar sua ausência ficará impedido de participar das futuras edições dos Jogos Universitários da UFES.

Art. 18. Em cada modalidade, o número máximo de participantes por modalidade em cada *campus* será de:

MODALIDADES	FEMININO	MASCULINO	MISTO
ATLETISMO	Min. 04 - Máx. 07	Min. 04 - Máx. 07	-
BASQUETEBOL	10	10	-
CORRIDA RÚSTICA*	15	15	-
CICLISMO	04	04	-
FUTSAL	12	12	-
FUTEBOL DE CAMPO	-	18	-
FUTEBOL DIGITAL E	-	-	10



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapécó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

VIRTUAL			
FUTEBOL 7 SOCIETY	15	-	-
HANDEBOL	12	12	
VOLEIBOL	12	12	
VOLEIBOL DE PRAIA	5 duplas	5 duplas	
TÊNIS DE MESA	12	12	
XADREZ	14	14	

* O acadêmico poderá se inscrever individualmente para a Corrida Rústica e participar apenas desta modalidade, no entanto, todos os inscritos para as demais modalidades poderão, se desejarem, participar da Corrida Rústica, inclusive com direito a serem classificados no resultado final da prova. O número máximo de atletas por *campi* descrito acima implica apenas para aqueles que se inscreverão somente para a Corrida Rústica.

Dos Uniformes

Art. 19. Durante a realização das partidas coletivas, cada equipe e competidor deverá utilizar os uniformes que serão oferecidos pela SEAE.

§ 1º A não utilização dos uniformes da UFFS acarretará em W.O. à equipe.

§ 2º Cada *campus* será identificado pelas seguintes cores:

- I – Cerro Largo: Amarelo;
- II – Chapecó: Vermelho;
- III – Erechim: Verde;
- IV – Laranjeiras do Sul: Azul;
- V – Realeza: Preto.

Da Divulgação

Art. 20. A comunicação dos III JUFFS poderá ocorrer através de cartazes, panfletos, faixas, rádio, TV, *website* e outras mídias.

Art. 21. Durante a realização dos jogos, os bolsistas do programa Bolsa Esporte deverão comparecer diariamente na sede da Comissão Organizadora dos jogos, a fim de receber o seu boletim informativo e manter-se ciente de possíveis alterações.

Da Arbitragem

Art. 22. Os árbitros serão contratados junto às ligas de arbitragem devidamente registradas em suas respectivas confederações.

Da Realização dos Jogos

Art. 23. Os jogos têm início no horário fixado pela Comissão de Arbitragem e comunicado às equipes através de boletins informativos, tendo uma tolerância de 15 (quinze) minutos a contar do horário marcado para o início da partida. O não comparecimento até o limite da tolerância caracterizará W.O.



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapécó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

§ 1º: Quando caracterizado W.O, o critério de saldo de gols será desconsiderado.

§ 2º: A equipe ausente será desclassificada da modalidade.

Art. 24. O abandono de partida por questões técnicas, a critério da arbitragem, resultará na vitória do oponente e o saldo de gols será desconsiderado.

Art. 25. Em caso de abandono da partida sem motivos técnicos, a critério da arbitragem, a equipe envolvida sofrerá as sanções previstas no § 2º do art. 23 deste regulamento.

Art. 26. É vetada a transferência de jogos com exceção de motivos de alta relevância, a critério da Comissão de Arbitragem.

Art. 27. As equipes devem apontar irregularidades desde que devidamente comprovadas e por escrito, e que não sejam do conhecimento da Comissão de Arbitragem, até 2 horas após a realização da partida.

Art. 28. A classificação será por modalidade e por *campi*, com as respectivas premiações para os vencedores dos jogos.

Art. 29. As modalidades serão organizadas de acordo com suas regras específicas, obedecendo a classificação final dos III JUFFS:

- a) 1º Lugar (Troféu e medalhas)
- b) 2º Lugar (Troféu e medalhas)

Art. 30. Para efeito de pontuação geral, os *campi* serão classificados quanto às premiações alcançadas em cada modalidade:

PONTUAÇÃO GERAL		
MODALIDADES	1º LUGAR	2º LUGAR
COLETIVAS	9 pontos	5 pontos
INDIVIDUAIS (Ciclismo, Xadrez, Tênis de Mesa, Corrida Rústica, Futebol digital e virtual)	5 pontos	3 pontos
INDIVIDUAL (Atletismo, em cada modalidade)	3 pontos	1 ponto

§ 1º Será considerado campeão geral dos jogos o *campus* que alcançar o maior número de pontos. Para critério de desempate será considerado o maior número de primeiros lugares nas competições. Persistindo o empate será considerado campeão o *campus* cujas equipes obtiverem o melhor desempenho em termos de *fair play*.

§ 2º O *campus* consagrado campeão dos III JUFFS será premiado com um troféu pela Comissão Organizadora e órgãos de apoio.

Da Forma dos Jogos e da Tabela

Art. 31. A forma dos jogos será de acordo com o número de equipes/atletas participantes em cada modalidade após o término das inscrições, e será divulgado pela Comissão Organizadora na página da SEAE, no site da UFES



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Das Infrações e Penalidades

Art. 32. Qualquer invasão de área que resulte em agressão aos árbitros, representantes oficiais de mesa, por parte dos atletas, será analisada e julgada pela Comissão de Arbitragem.

Art. 33. O acadêmico expulso será levado a julgamento pela Comissão de Arbitragem antes da rodada seguinte na modalidade do ocorrido. O mesmo para o atleta desqualificado, citado em súmula ou relatório anexo. O artigo é válido por modalidades vistas separadamente.

Art. 34. A equipe que obtiver inscrição mediante fraude ou má-fé, terá a condição de participante cancelada com sua eliminação.
Parágrafo Único: Comprovada a fraude ou a má-fé, o agente será proibido de participar de qualquer edição futura dos jogos.

Art. 35. A premiação dos vencedores será realizada no dia 08 de outubro de 2013 em atividade solene a ser divulgada pela Comissão Organizadora.

Art. 36. Casos de comportamento inapropriado por parte dos participantes serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora e pela Comissão de Arbitragem, estando o acadêmico sujeito a apuração da responsabilidade civil, administrativa e/ou criminal, observada a legislação pertinente.

Art. 37. Casos de hostilidade por parte de torcedores contra a arbitragem ou contra a equipe ou torcida de outro *campus*, se registrada em súmula ou identificada e comprovada pela Comissão de Arbitragem, resultará na perda de 10 pontos na pontuação geral do *campus* em cada caso confirmado.

Das Disposições Finais

Art. 38. Casos omissos serão avaliados pela Comissão Organizadora.